DECRETO Nº 2.826/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

ANILDO COSTELLA , Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1.276 C/1.274 art. 6º de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO		RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$	
0901	339039000000		2161	4.000,00	

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGA	0	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$	
0901	319	9011000000	1086	4.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO, aos 17 de MARÇO de 2025.

Anildo Costella Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves Secretário de Administração e Planejamento